

PARECER Nº 27/CONCUR /UFFS/2022

Processo nº: 23205.109339/2019-98
Conselheira Relatora: Lucimar Maria Fossatti de Carvalho
Assunto: Prestação de Contas referente ao subprojeto “Microrganismos promotores do crescimento de plantas no manejo de feijoeiro (<i>Phaseolus vulgaris</i> L.) sob déficit hídrico”
Interessado: Prof ^ª . Denise Cargnelutti

I - HISTÓRICO

O Processo Nº **23205.109339/2019-98** compreende a prestação de contas referente ao subprojeto de pesquisa “Microrganismos promotores do crescimento de plantas no manejo de feijoeiro (*Phaseolus vulgaris* L.) sob déficit hídrico” da pesquisadora Prof^ª. Denise Cargnelutti referente ao projeto PES-2019-0574, aprovado pelo Edital nº 459GR/UFFS/2019. De acordo com o Termo de Outorga (p. 2) a Outorgante repassará ao Outorgado o valor global de R\$ 9.949,00 (Nove mil novecentos e quarenta e nove reais), sendo destinado às despesas correntes e de capital.

O objetivo do estudo é avaliar o efeito da aplicação dos Microrganismos Promotores do Crescimento de Plantas (MPCP) no manejo de feijoeiro sob déficit hídrico bem como avaliar se a aplicação dos MPCP é capaz de amenizar os efeitos nocivos induzidos pela seca no feijoeiro. Para tanto, torna-se necessário o desenvolvimento de estratégias que garantam a produtividade do feijoeiro mesmo em condições de déficit hídrico, otimizando o uso dos recursos naturais e a produção de alimentos seguros. Os pesquisadores esperam fortalecer os estudos relacionados com a geração de tecnologia e inovação bem como os processos biológicos da agrobiodiversidade.

1.1 – DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A análise dos documentos contidos no processo Nº **23205.109339/2019-98** encontra-se em conformidade com o subprojeto, mostrando coerência entre a descrição das atividades desenvolvidas em cumprimento das metas alcançadas (pgs. 148 – 149) bem como as despesas previstas (pg. 7) e as despesas realizadas no projeto (pg. 87 e pgs 54 - 58).

Foram adquiridos os seguintes bens patrimoniais: espectrofotômetro VM-5 no valor de R\$ 4.462,43 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos);

micropipeta monocanal plus 100-1000UL KASVI no valor de R\$ 622,09 (seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos); botijão semex 20L no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais); freezer consul CVU 30DB/EB 246 L 220V no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e vasos para cultivo de plantas (5L) no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 9.734,52 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Observando a planilha de execução financeira dos itens adquiridos (despesas correntes e de capital – pg. 87), observou-se que ocorreu uma solicitação de remanejamento de orçamento uma vez que alguns itens foram comprados com um valor menor do que o previsto no projeto. As alterações foram justificadas pela professora coordenadora, conforme item 2.4 e 2.4.1 do Termo de Outorga (pg. 82).

Ocorreu a pesquisa e cotação prévia de preços para as compras dos itens previstos no projeto (pgs. 47 – 52). De acordo com o extrato da conta bancária do subprojeto, foram apresentados o saldo inicial da conta zerado (pg. 10); a entrada dos valores (pgs. 36 -37); notas fiscais dos bens adquiridos (pgs. 54 – 71); relação dos pagamentos efetuados (pg. 153) e o saldo final zerado (pg. 94, pgs. 75 – 76).

Os comprovantes de recolhimento do saldo não utilizado, obtidas das aplicações financeiras foram realizadas através de Guia de Recolhimento da União (GRU) (pg. 93 e pgs. 167 – 168) nos valores de R\$ 611,52 (seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos).

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que o Relatório Final do Projeto de Pesquisa (pgs. 148 - 149) descrevendo que todos os objetivos e metas foram cumpridos;

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) declarando que o subprojeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso I e que os documentos exigidos no Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item 5.3 do Termo (pg. 156);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 169 e 170) que recomenda a aprovação da prestação de contas SEM ressalvas, nos termos do item 5.7, I, do Termo de Outorga;

Considerando que a documentação apresentada no decorrer do processo está em conformidade com as regras do Edital nº 459GR/UFFS/2019 e que prestação de contas foi realizada no prazo regular (até 60 dias da vigência Termo – 5.1 do Termo de Outorga), a decisão desta relatoria é descrita a seguir.

III - DECISÃO DA RELATORA

Recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas SEM ressalvas, nos termos do item 5.7, I, do Termo de Outorga.

Passo Fundo, 14 de Abril de 2022.

LUCIMAR MARIA FOSSATTI DE CARVALHO
Conselheira Relatora – Siape nº 1809676



Emitido em 18/04/2022

Parecer Nº 27/2022 - CONCUR (10.17.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 20:16)
LUCIMAR MARIA FOSSATTI DE CARVALHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - PF (10.43.03)
Matrícula: 1809676

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2022**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **18/04/2022** e o código de verificação: **ae0a23d687**